

**LEI MUNICIPAL Nº 151.01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002, a abertura de Crédito Especial que especifica, indica recursos para cobertura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002, de que trata a Lei Municipal nº 066, de 21 de setembro de 2001, da seguinte meta:

**PROJETO:** Aquisição de Três Secadores de Grãos e Medidores de Umidade.

**OBJETIVO:** Disponibilizar aos produtores meios de secagem de grãos em locais adequados no âmbito do Município, como forma de qualificar e preparar os produtos para remessa ao mercado consumidor.

**AÇÃO:** Aquisição e Implantação de Secadores de Grãos.

**PRODUTO:** Secadores de Grãos e Medidores de Umidade.

**META 2002:** 1

**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO:** Adquirir e instalar três secadores devidamente equipados com medidores de umidade.

**VALOR:** R\$ 18.200,00.

**Art. 2º** - Para viabilizar a execução da meta mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), com a seguinte classificação:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.605.0032.2019 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.200,00  
  
Total.....R\$ 18.200,00  
(dezoito mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2001.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em, 07 de Novembro de 2002.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento